



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2622/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 357.426,00 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais).*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 003 de 06 de fevereiro de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 003, de 02 de fevereiro de 2018.

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 357.426,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.06	Divisão de Educação Básica		
12.361.0008.1002	Ref. e Ampliação de Prédio Escolar Ensino Fundamental		
<b>FICHA:</b>			
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		
<b>RECURSO</b>		<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>
<b>PRÓPRIO</b>	.....		
02	Poder Executivo		
02.20	Diretoria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.0027.2072	Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		
<b>FICHA:</b>			
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		
<b>RECURSO</b>		<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>
<b>ESTADUAL</b>	.....		
02	Poder Executivo		
02.11	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2047	Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
<b>FICHA:</b>			
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		
<b>RECURSO</b>		<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>ESTADUAL</b>	.....		
02	Poder Executivo		
02.11	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2047	Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
<b>FICHA:</b>			
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		
<b>RECURSO FEDERAL</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



02	Poder Executivo		
02.11	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2044	Manutenção de Atenção Básica a Saúde.		
<b>FICHA:</b>			
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material Permanente.</b>		
<b>RECURSO FEDERAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>
02	Poder Executivo		
02.11	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0014.2049	Manutenção Vigilância e Promoção em Saúde		
02	Poder Executivo		
<b>FICHA:</b>			
3.3.90.30	<b>Material de Consumo</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO</b> .....		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
02	Poder Executivo		
02.22	Diretoria Municipal de Segurança Pública		
06.181.0030.2011	Manutenção da Guarda Civil		
<b>FICHA:</b>			
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		
<b>RECURSO FEDERAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>FICHA: 520</b>			
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO</b> .....		<b>R\$</b>	<b>12.426,00</b>
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>357.426,00</b>

**Art.2º** - A cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos mediante os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64,

Recurso Recebido do Ministério da Saúde <b>PROP. 451288160001</b> .....	<b>R\$</b>	<b>33.738,42</b>
Recurso Recebido do Ministério da Saúde <b>PROP. 11855.355000</b> .....	<b>R\$</b>	<b>112.928,64</b>
<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$</b>	<b>146.667,06</b>

II – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

- Vinculado ao Convênio <b>FEHIDRO 008/2015</b> .....	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>
- Vinculado ao Convênio Secret. de Estado <b>Convênio 592/2017</b> .....	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
- Vinculado ao Convênio Minist. da Jus. e Seg. Publica <b>CONV. 853895</b> .....	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$</b>	<b>139.000,00</b>

III – Anulação parcial das seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.04</b>	Divisão de Finanças		
99.999.0005.9999	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
<b>FICHA:</b>	<b>57</b>		
<b>9.9.99.99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>71.758,94</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>357.426,00</b>

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

